



É tempo de trabalhar e cuidar!  
Administração 2017/2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224  
E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.311 DE 01 DE JUNHO DE 2020

**“REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 04 DE MAIO DE 2020, QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.”**

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica referendado nos termos do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo nº 041, de 04 de maio de 2020, no valor de R\$ 48.600,00 para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus, destinado a abertura das seguintes dotações no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:

09 – SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
08.244.0009.2140 – Ações de combate ao COVID 19

31900000 – Aplicações Diretas	Fonte 129	Valor R\$ 48.216,52
33900000 – Aplicações Diretas	Fonte 129	Valor R\$ 383,48
Total .....		R\$ 48.600,00

**Art. 2º** - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 1.246/17– Plano Plurianual do Município de Gouveia, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 09 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Ação 2140 – Ações de combate ao COVID 19



É tempo de trabalhar e cuidar!  
Administração 2017/2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224  
E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	48.600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 04 de maio de 2.020.

Gouveia, 01 de Junho de 2020.

  
Antônio Vicente de Souza  
**Prefeito Municipal**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1.311/2020  
foi publicado nesta data, por afixação no local de  
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do  
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei  
000/2005.

Gouveia/ MG, 01/06/2020